Decreto Legislativo Nº 1634 de 03 de Março de 2015.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.466.439,01 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	149.600,00
02	3.1.90.11.01	01.031.0005.2008	381.700,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	899.939,01
06	3.1.90.13.01	01.031.0005.2008	15.200,00
11	3.3.90.31.01	01.031.0005.2008	20.000,00

Total 1.466.439,01

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
05	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	335.400,00
07	3.1.90.13.02	01.031.0005.2008	136.000,00
10	3.3.90.30.16	01.031.0005.2008	22.000,00
12	3.3.90.32.01	01.031.0005.2008	20.000,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2008	98.150,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	212.889,01
15	3.3.90.93.01	01.031.0005.2008	412.000,00
16	4.4.90.51.02	01.031.0201.1405	190.000,00
18	4.4.90.52.04	01.031.0001.1003	40.000,00

Total 1.466.439,01

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.979, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Rodrigues Presidente